



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 078/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

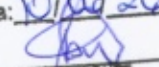

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036.0000	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000	MAN.ESTRADAS,PONTES,PONT.E BUEIROS	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041.0000	MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	4.4.93.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000	CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS	
Despesa:	4.4.93.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	01	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1045.0000	CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE SAÚDE	
Despesa:	4.4.93.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
Unidade:	9	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.482.0051.1059.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Despesa:	4.4.93.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 500 .

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de junho de 2026.

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS** Registre-se e Publique-se.  
Despacho: COMISSÃO  
Data: 10/06/26  
  
PRESIDENTE  
  
1º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS** GERMANO STEVENS  
Despacho: APROVADO  
Data: 10/06/26  
  
PRESIDENTE  
  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Mensagem Justificativa do  
Projeto de Lei nº 078/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à inclusão de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a contratação de horas-máquina por intermédio de consórcio público do qual o Município é integrante.

A abertura do presente crédito tem por finalidade assegurar recursos orçamentários para a execução de diversas ações de interesse público, contemplando demandas das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Assistência Social.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Obras**, os recursos serão destinados ao atendimento de cinco ações distintas, cada uma com previsão de **R\$ 10.000,00**, totalizando **R\$ 50.000,00**, visando à execução de serviços que demandam a utilização de máquinas e equipamentos especializados, contribuindo para a manutenção da infraestrutura municipal, recuperação de vias, melhorias em áreas públicas e demais intervenções necessárias ao atendimento da coletividade.

Já no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, os recursos contemplam duas ações específicas. A primeira, no valor de **R\$ 200.000,00**, destinada ao atendimento de demandas da área de saúde e assistência social que exijam a utilização de equipamentos e maquinários especializados. A segunda, no valor de **R\$ 250.000,00**, destina-se às necessidades relacionadas ao **novo Centro de Saúde**, possibilitando a realização de serviços e intervenções indispensáveis à adequada implantação e funcionamento da estrutura, garantindo melhores condições de atendimento à população.

A medida proposta busca conferir maior eficiência administrativa, economicidade e celeridade na execução dos serviços públicos, mediante a utilização da estrutura disponibilizada pelo consórcio público, instrumento amplamente reconhecido pela legislação como mecanismo de cooperação entre entes federativos para a consecução de objetivos comuns.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**PROJETO DE LEI N°078:** Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 10 de Junho de 2026.

Celso Horst – MDB  
Presidente

Jefferson Rabaoli – PSDB  
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP  
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292  
Assessor Jurídico